



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 20/91

DISPOE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a converter período de férias, em pagamento pecuniário à funcionária MARIA APARECIDA DANTAS, por necessidade imperiosa de seus serviços, relativo ao período aquisitivo de 30/05/90 a 30/05/91, nos termos do artigo 52 e 54 da Lei nº 2.576, de 10/07/90 e inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - Poderá o Legislativo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas, segundo disponibilidade financeira.

Parágrafo Único - O Pagamento correrá por conta da dotação 3111.00.02 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 03 (três) dias do mês de junho de 1.991.



Ronaldo Alves Sales
Ronaldo Alves Sales
- Presidente -